



RESOLUÇÃO N° 481/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NA RUA CONEGO OSCAR CAVALCANTE, 376, CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS–PB, MANTIDA POR GENI ALBUQUERQUE OLIVEIRA – CNPJ 02.877.118/0001-28.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 333/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/18242, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pela Escola Nossa Senhora do Carmo, localizada na cidade de Queimadas–PB, mantida por Geni Albuquerque Oliveira – CNPJ 02.877.118/0001-28.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de novembro de 2022.